



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Comunicações

Comunicados 2

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 4

Licitações

Inexigibilidade 9

Resolução

Convocação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pirajó do Sul

Comunicações

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL

Pirajó do Sul - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.028/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pirajó do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidata classificada no Concurso Público nº 001/2023, para que compareça na sede da Câmara Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Largo Frei Guido Hussmann, nº 285, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário compreendido entre as 8h às 12h00 e das 13:30h às 17h30.**

CARGO	NOME DO CONVOCADO	COLOCAÇÃO
CONTADOR	LUIZ FERNANDO DE PAIVA	3º LUGAR

A candidata convocada deverá estar munida da documentação original e fotocópia legível conforme abaixo – documentação exigida pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (Siap) – bem como observado o item 10 do Edital de Abertura do Concurso:

- I. CÉDULA DE IDENTIDADE(RG)OU PROTOCOLO DA IDENTIDADE ACOMPANHADO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;
- II. CPF;
- III. TÍTULO DE ELEITOR E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- IV. CARTEIRA DE TRABALHO;
- V. DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME PREVE OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORARIA, HORARIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO;
- VI. DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORA OU PENSÃO;
- VII. DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- IX. CERTIDÃO CIVIL, CRIMINAL E VARA DE EXECUÇÕES PENAS;
- X. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A BANCA EXAMINADORA;
- XI. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA;
- XII. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;



CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

- XIII. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS E DECLARAÇÃO DE MATRICULA E FREQUENCIA ESCOLAR, QUANDO HOVER;
- XIV. FOTO 3X4 COLORIDA;
- XV. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- XVI. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU FORMULÁRIO PRÓPRIO DE BENS E VALORES QUE CONSITUEM O PATRIMONIO PREENCHIDO;

Pirai do Sul, 13 de março de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por
MARIANA ZADRA GABRIEL
FERREIRA:05319947917
Dados: 2025.03.13 14:19:01 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Nomear o Funcionário Público Municipal, Tiago de Oliveira Palhano, matrícula nº 787, como fiscal lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, como responsável pela fiscalização dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico 001/2025, através da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Nomear as Funcionárias Públicas Municipais, Sônia Aparecida Wagner de Almeida, matrícula nº 252911, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sandra Márcia Santos Ribas, matrícula nº 242521 pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, Susane Margaret dos Santos, matrícula nº 50039461 pela Secretaria Municipal de Administração como fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos referentes aos Pregão Eletrônico **002/2025**, através da Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Agropecuária e Abastecimento.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Nomear as Funcionárias Públicas Municipais, Jaqueline Izidoro, professora, matrícula nº 115091, como fiscal e Daniela de Mattos Ribas, **matrícula nº 50060901**, como gestora do contrato, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato referente ao pregão Eletrônico 003/2025, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 107/2025

suas atribuições legais, **O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de

RESOLVE:

1 – Nomear as Funcionárias Públicas Municipais, Jaqueline Izidoro, professora, matrícula nº 115091, como fiscal e Daniela de Mattos Ribas, **matrícula nº 50060901**, como gestora do contrato, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato referente ao pregão Eletrônico **004/2025**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Piraí do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Nomear os Funcionários Públicos Municipais, Janaína Bonin Alves, matrícula nº 114281, pela Secretaria Municipal de Saúde; Luisa Viana Dattola, matrícula nº 729, pela Secretaria Municipal de Educação; Luís Rafael Huergo Barbosa, matrícula nº 170351, pela Secretaria Municipal de Administração, como fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos referentes aos Pregão Eletrônico **005/2025**, através das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Fazenda Pública, Esportes e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, e Administração.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, em 13 de março de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 144/2025

Inexigibilidade nº 012/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 053/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 144/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, para **pagamento de taxa de inscrição para participação de atletas no Festival Paranaense de Xadrez (FEPAC e FEPAJ)**, tendo como contratada a **FEDERACAO DE XADREZ DO PARANA FEXPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.877.393/0001-89**, com valor estimado de **R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul – PR, 13 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Resolução

Convocação



Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Pirai do Sul Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Pirai do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.469/2023 de 06/09/2023.

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução nº 174 de 14 de Novembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2026-2029;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada através de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai do Sul/PR (CMAS), realizada em 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, no dia de 26 de junho de 2025, em local a ser definido.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será coordenada pela Presidência do CMAS e composta paritariamente pelos Representantes Governamentais e da Sociedade Civil, responsável pela organização e operacionalização e nomeada através de Resolução do CMAS.

Art. 3º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio, deliberado por este CMAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 13 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
JODIELSON DE SOUZA FERRAZ
Data: 13/03/2025 14:20:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jodielson de Souza Ferraz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fone/Whats (42) 3237-8535 – e-mail: cmas.piraidosul@gmail.com

1